CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 079/2018

ANO

2018

X PROJETO DE LEI
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
PROJETO DE RESOLUÇÃO
PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 074/2018

EMENTA

INSTITUI O "DIA DO CORRETOR DE SEGUROS"

AUTOR

JOSÉ ROLLEMBERG ARAUJO CASTRO
VEREADOR - MDB

1948 SANTA FÉ DO SUL 1953

DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- [x] **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**
- [ ] **ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**
- [ ] **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES**
- [ ] **SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**
- [ ] **PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO**

Data: 12 / 06 / 2018

Presidente

Discussão:

[x] ÚNICA [ ] DUAS

Processo de Votação:

[x] SIMBÓLICA [ ] NOMINAL [ ] SECRETA

Quorum de Aprovação:

[x] Maioria SIMPLES [ ] Maioria ABSOLUTA [ ] 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 26/ 06/ 2018 [x] APROVADO 26/ 06 / 2018

[ ] REJEITADO____/____/____

2ª DISCUSSÃO:____/____/____ [ ] APROVADO____/____/____

[ ] REJEITADO____/____/____

Ocorrências:

Urgência Especial:____/____/____

Vista:____/____/____

Adiamento de Discussão:____/____/____

Adiamento de Votação:____/____/____

Retirada:____/____/____

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 89 / 2018 *Data:* 27 / 06/ 2018

AUTÓGRAFO Nº 89/2018
PROJETO DE LEI Nº 074/2018

"Institui o "Dia do Corretor de Seguros."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º. Fica instituído o "DIA DO CORRETOR DE SEGUROS", no município de Santa Fé do Sul, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de outubro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul
27 de junho de 2018

MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA
PRESIDENTE

ANICETO FACIONE
VICE-PRESIDENTE

JOÃO RENATO FERRAZ
1º SECRETÁRIO

O Vereador JOSÉ ROLLEMBERG, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc., apresenta ao Colendo Plenário, o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 074/2018

Institui o "Dia do Corretor de Seguros".

Art. 1º. Fica instituído o "DIA DO CORRETOR DE SEGUROS", no município de Santa Fé do Sul, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de outubro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta legislativa tem por objetivo instituir, no âmbito do Município, o "Dia do Corretor de Seguros", a ser comemorado anualmente no dia 12 de Outubro, data em que se comemora o Dia Nacional do Corretor de Seguros.

O dia 12 de outubro foi escolhido como o "Dia do Corretor de Seguros" durante o I Encontro Mundial dos Corretores de Seguros, realizado na Argentina, no começo da década de 1970.

No Brasil, a Lei 4.594, sancionada em 29 de dezembro de 1964, disciplina a profissão. Essa lei estabelece que o corretor de seguros, seja pessoa física ou jurídica, é o intermediário legalmente autorizado a angariar e a promover contratos de seguros, admitido pela legislação vigente, entre as sociedades de seguros e as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado.

Segundo estatísticas do Sindicato dos Corretores de Seguros no Estado de São Paulo (SINCOR-SP), anualmente, a evolução da quantidade de corretores tem sido praticamente constante. Ao final de 2014, era 36 mil profissionais; ao final de 2015, 38 mil; ao final de 2016, o total de corretores de seguros no Estado de São Paulo foi de 40,3 mil, com taxa de crescimento de 5% a 6% ao ano.

Em Santa Fé do Sul temos hoje seis Corretoras de Seguros e todas são administradas por Corretores de Seguros habilitados pela Escola Nacional de Seguros, o que mostra a seriedade e comprometimento destes profissionais com o mercado segurador e o com o desenvolvimento econômico de nossa cidade.

O Sindicato dos Corretores de Seguros no Estado de São Paulo (SINCOR – SP) tem participação efetiva na política de valorização e de defesa da classe dos Corretores de Seguros. Com sede em São Paulo capital a entidade é dirigida por Alexandre Camilo e por Odeir Vilar na regional de Fernandópolis.

Com intuito de reconhecer a importância desse profissional a nível municipal, para propiciar um ambiente de segurança jurídica para o consumidor e a oferta de produtos diferenciados a todos os segmentos da população local, por saber exatamente o que o público necessita em termos de coberturas e serviços é que apresentamos o presente Projeto de Lei.

Desta forma, esperamos que esta edilidade possa aprovar a presente proposta no sentido de ser exaltada essa profissão que é de grande valia para nossa população.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
06 de junho de 2.018

JOSÉ ROLLEMBERG
Vereador MDB

a: projeto de lei-Dia do Corretor de Seguros

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
26/06/2018

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
08 JUN. 2018
PROT. Nº 341
PROTOCOLO

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a instituição do dia Municipal do Corretor de Seguros.

Faz saber que a Câmara Municipal de Santa Fé do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1° Fica instituído no calendário oficial da Estância Turística de Santa Fé do Sul, o "Dia do Corretor de Seguros".

Art 2° O "Dia do Corretor de Seguros" será realizado anualmente no dia 12 de Outubro.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé do Sul, 05 de Junho de 2018

JOSÉ ROLLEMBERG

Vereador MDB

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa tem por objetivo instituir o "Dia Municipal do Corretor de Seguros", a ser comemorada anualmente no dia 12 de Outubro, onde também se comemora o Dia Nacional do Corretor de Seguros.

O dia 12 de outubro foi escolhido como o "Dia do Corretor de Seguros" durante o I Encontro Mundial dos Corretores de Seguros, realizado na Argentina, no começo da década de 1970.

No Brasil, a Lei 4.594, sancionada em 29 de dezembro de 1964, disciplina a profissão. Essa lei estabelece que o corretor de seguros, seja pessoa física ou jurídica, é o intermediário legalmente autorizado a angariar e a promover contratos de seguros, admitido pela legislação vigente, entre as sociedades de seguros e as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado.

Segundo estatísticas do Sindicato dos Corretores de Seguros no Estado de São Paulo (SINCOR-SP), anualmente, a evolução da quantidade de corretores tem sido praticamente constante. Ao final de 2014, era 36 mil profissionais; ao final de 2015, 38 mil; ao final de 2016, o total de corretores de seguros no Estado de São Paulo foi de 40,3 mil, com taxa de crescimento de 5% a 6% ao ano.

Em Santa Fé do Sul temos hoje seis Corretoras de Seguros e todas são administradas por Corretores de Seguros habilitados pela Escola Nacional de Seguros, o que mostra a seriedade e comprometimento destes profissionais com o mercado segurador e o com o desenvolvimento econômico de nossa cidade.

O Sindicato dos Corretores de Seguros no Estado de São Paulo (SINCOR – SP) tem participação efetiva na política de valorização e de defesa da classe dos Corretores de Seguros. Com sede em São Paulo capital a entidade é dirigida por Alexandre Camilo e por Odeir Vilar na regional de Fernandópolis.

Com intuito de reconhecer a importância desse profissional a nível municipal, para propiciar um ambiente de segurança jurídica para o consumidor e a oferta de produtos diferenciados a todos os segmentos da população local, por saber exatamente o

que o público necessita em termos de coberturas e serviços é que apresentamos o presente Projeto de Lei.

Desta forma, esperamos que esta Casa Legislativa possa aprovar a presente proposta no sentido de ser exaltada essa profissão que é de grande valia para nossa população.

Processo nº 079/2018

PROJETO DE LEI Nº 074/2018.

Ementa: "Institui o "Dia do Corretor de Seguros ".

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL,** recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, ***s.m.j.***

Sala das Comissões, 26 de junho de 2018.

a) vereador JOÃO RENATO FERRAZ
Presidente da Comissão

a) vereador ANICETO FACIONE
Relator

a) vereador EVANDRO MURA
Membro

a: justiça